



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1150, de 22 de março de 2012.

EMENTA: “Encerramento das atividades educacionais na Escola M. Alfredo Pujol e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nos termos dos artigos 60, 61 VII, 151 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e,

Considerando que o Colégio Estadual Alfredo Pujol, de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, estava funcionando em Gestão Compartilhada com este Município desde 2009, para atendimento do 1º Segmento do Ensino Fundamental, funcionando assim, como Unidade Escolar Municipal, denominada no Censo Escolar como Escola M. Alfredo Pujol;

Considerando que a nova Unidade Escolar, construída no centro de Passa Três, denominada CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DEPUTADO CÂMARA TORRES, está atendendo as crianças, devidamente matriculadas, do 1º ao 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam encerradas as atividades educacionais na Unidade Escolar, denominada junto ao Censo Escolar como Escola M. Alfredo Pujol, em Passa Três.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 22 de março de 2012.



RAUL MACHADO
Prefeito